



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE ABRIL DE 2021, NA 06ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 06ª Vara do Trabalho de Osasco, conforme o Edital SCR nº 04/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/03/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Vanessa Ferreira de Albuquerque, no exercício da Titularidade, Patrícia Pinheiro Silva Velloso, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427, de 17 de junho de 2011.

1.2 Data da instalação: 29 de maio de 2015.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
SILVANE APARECIDA BERNARDES	19/12/2016	Sim.
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastada em razão de convocação para a segunda instância/convocação para o TRT - atividade jurisdicional.		

Juiz Auxiliar	Desde
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	21/01/2019

Juiz Substituto (substituição da Juíza Titular)	Desde
Vanessa Ferreira de Albuquerque	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
PAULO CESAR DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/01/2017
LUCIANA CORDEIRO LIMA GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	06/06/2018
JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	02/03/2017
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALADA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	19/12/2016
ELIANE DE FÁTIMA NUNES GUARDADO	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	19/12/2016
SERGIO HENRIQUE GARRIDO SOLIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	17/07/2019
ANDREA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	21/01/2019
NOEMIA TERUMI FUJII ALTHEMAN	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	20/07/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.1: Maria de Fátima Dos Santos Salada acompanha a MM. Juíza Titular, Silvane Aparecida Bernardes, na convocação para o Tribunal - atividade jurisdicional.

Obs.: 2 A Unidade Judiciária não possui servidores cedidos pela Prefeitura de Osasco.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial por videoconferência	Manhã		16		16		15 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						

	Tarde						
Instrução por videoconferência	Manhã	4		4		4	60 minutos
	Tarde	1	1	1	1	1	60 minutos
Instrução	Manhã	6		6		6	40 minutos
	Tarde	5		5		5	40 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde			15		15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento por videoconferência	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3	3	10 minutos

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	31/05/21	57	168	10/09/21	159	378	18/08/21	136	170

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
14/07/21	101	02	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data		Dias		Qte.		Data		Dias		Qte.	
23/04/21		19		04		26/04/21		22		10	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	19/04/21	60	04	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	não	não	sim
	Tarde	sim	sim	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	sim	sim	não
	Tarde	não	não	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	Osasco - 05a Vara	150	76
2	Osasco - 06a Vara	93	152
3	Osasco - 04a Vara	179	69
4	Osasco - 02a Vara	111	263
5	Osasco - 01a Vara	272	200
6	Osasco - 03a Vara	245	245
Osasco - 06a Vara		93	152
Média do Foro		186	156
Média da 2ª Região		151	180

Observação: Dados de 01.01.2021 a 28.2.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	OSASCO - 06a Vara	1135	259	413	42
2	OSASCO - 04a Vara	896	163	239	15

3	OSASCO - 02a Vara	722	94	302	20
4	OSASCO - 05a Vara	617	189	215	5
5	OSASCO - 03a Vara	693	102	79	8
6	OSASCO - 01a Vara	501	45	144	24
Osasco - 06a Vara		1135	259	413	42
Média do Foro		761	142	232	19
Observação: Dados até 28.2.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Osasco - 06a Vara	2020	1.232	6	1.238	861	850	1.131	1.849
Osasco - 06a Vara	2021	213	1	214	141	924	152	1.909
Média do Foro	2020	1.247	12	1.259	832	1.121	1.495	2.269
Média do Foro	2021	210	1	211	123	1.209	153	2.324
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	206	1	207	152	971	176	2.156

Observações: Dados até 28.2.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Osasco - 06a Vara	2020	603	550	3	1	228	229	1200	163	1363
Osasco - 06a Vara	2021	88	61	0	1	22	43	0	184	184
Média do Foro	2020	750	586	2	2	174	317	1.884	1.467	3.350
Média do Foro	2021	92	85	0	0	32	27	705	1.462	2.167
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	89	125	0	0	62	63	980	1.425	2.405

Observação: Dados até 28.2.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1580	4,22%
2020	1232	-22,03%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados não havia processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
Não há.	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE*(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	263
	Aguardando encerramento da instrução	658
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	301
	Com sentença aguardando finalização na fase	684
	Subtotal	1.909
Liquidação	Pendentes de liquidação	128
	Liquidados aguardando finalização na fase	21
	No arquivo provisório	43
	Subtotal	192
Execução	Pendentes de execução	0
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	-184
	No arquivo provisório	184
	Subtotal	0
Total		2.101

*Observação: Dados de 28.2.2021.***5. INCIDENTES PROCESSUAIS****5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 28-2-2021
Embargos de Declaração	1
Tutelas provisórias	16
Incidentes na liquidação/ execução	9
Total	26

*Observação: Dados de 28.2.2021.***5.2 Embargos de declaração por Juiz**

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000356-12.2017.5.02.0386	23/2/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	11
Cartas Precatórias devolvidas	14
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 28.2.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 04/04/2021, constavam dois processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001495-96.2017.5.02.0386	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 10:52:58
1001397-77.2018.5.02.0386	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2020 16:38:58

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Osasco - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	101	125	112
o encerramento da instrução	141	196	176
a prolação da sentença	138	207	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Osasco - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	207	249	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Osasco - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	353	604	999
Ente Público	370	1.643	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Osasco - 06a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	747	1.079	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Osasco - 06a Vara	2020	861	531	61,67%
Osasco - 06a Vara	2021	141	80	56,74%

Média do Foro	2020	832	403	48,36%
Média do Foro	2021	123	65	53,19%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	152	71	46,64%
Observação: Dados até 28.2.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Osasco - 06a Vara	2020	448	1232	861	48,75%
Osasco - 06a Vara	2021	850	213	141	86,74%
Média do Foro	2020	678	1.247	832	56,76%
Média do Foro	2021	1.121	210	123	90,77%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	206	152	86,46%
Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Osasco - 06a Vara	2020	1112	603	550	67,93%
Osasco - 06a Vara	2021	1200	88	61	95,26%
Média do Foro	2020	1.803	750	586	77,04%

Média do Foro	2021	1.884	92	85	95,71%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	89	125	93,64%

Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
JULIANA BALDINI DE MACEDO	4,5	6	0	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	2,1	104	72	3	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		22	19	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA		4	4	0	0
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	4,09	299	176	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	1	0	0
RENAN MARTINS LOPES BELUTTO	28	3	0	0	0

TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	8,5	8	6	0	0
VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	3,81	413	252	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	2,97	82	37	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	2	0	0
VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0,61	56	40	3	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/03/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	252	22	0	56	0	318
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	15	125	0	137
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	9	0	9
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	0	16	0	0	2	0	18
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	151	193	36	0	62	0	403
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	29	23	49
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0	23	0	0	0	0	23
VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	132	442	54	0	119	1	671

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	16	0	16
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	112	25	0	13	0	145
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	6	0	8
VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0	109	26	0	7	0	133

Observação: Dados até 28.2.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/20 17 a Dez/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5º
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217º
Osasco - 06a Vara	1501 a 2000	0,1959	0,3242	0,4592	0,4059	0,4085	0,3588	25º

A 06ª Vara do Trabalho de Osasco, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3588, que indica

que a Unidade está na 25ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1854	
Aguardando apreciação pela instância superior	580	21/09/2015 17:16:02
Aguardando audiência	678	29/10/2020 08:13:15
Aguardando cumprimento de acordo	197	25/09/2018 15:41:32
Aguardando final do sobrestamento	14	01/08/2019 16:02:35
Aguardando prazo	280	19/01/2021 21:57:30
Análise	31	15/03/2021 15:30:29
Apreciar dependência	1	27/01/2021 14:04:11
Cartas devolvidas	8	20/01/2020 09:58:46
Cumprimento de Providências	8	11/02/2021 11:15:03
Elaborar decisão	1	02/04/2021 21:08:47
Elaborar despacho	2	02/04/2021 13:56:25
Elaborar sentença	10	17/03/2021 15:07:14
Preparar expedientes e comunicações	13	04/03/2021 09:19:09
Recebimento de instância superior	4	01/04/2021 14:07:46
Triagem Inicial	27	26/03/2021 16:08:15
Liquidação	132	
Aguardando audiência	1	25/03/2021 11:23:58
Aguardando cumprimento de acordo	15	29/08/2019 16:01:02
Aguardando prazo	98	08/02/2021 17:43:20
Análise	10	25/03/2021 07:51:21
Cumprimento de Providências	3	22/01/2021 11:25:56
Preparar expedientes e comunicações	5	04/03/2021 10:53:52
Execução	1114	
Aguardando apreciação pela instância superior	98	07/02/2018 10:54:56
Aguardando audiência	1	22/02/2021 01:10:23
Aguardando cumprimento de acordo	38	13/08/2019 08:58:52
Aguardando final do sobrestamento	95	19/08/2019 18:48:02
Aguardando prazo	620	19/01/2021 14:32:07
Análise	90	15/03/2021 15:33:28
Cartas devolvidas	4	28/01/2020 12:37:44
Cumprimento de Providências	92	22/01/2021 10:35:58
Prazos Vencidos	1	08/03/2021 04:05:52
Preparar expedientes e comunicações	72	28/01/2021 16:29:49
Recebimento de instância superior	3	18/03/2021 18:31:05
Arquivados	9011	
Arquivo	1755	17/02/2020 11:50:31
Arquivo definitivo	6346	18/06/2015 15:55:47
Arquivo provisório	69	07/10/2018 10:46:38
Cartas devolvidas	841	03/06/2015 16:52:59
Arquivo	1755	17/02/2020 11:50:31
Total geral	12111	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/04/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 28 (vinte e oito) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021*(fonte: e-Gestão)*

Osasco - 06a Vara	Referência: 28/02/21
Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	66,19%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,66%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	150,33%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	98,64%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
<i>*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.</i>	

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
100008124.2021.5.02.0386	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/07/21, consoante ata de	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	audiência de 15/03/21. Último andamento:15/03/21. Ata de audiência de mesma data, conforme ID. 6241e49.	
1000157-82.2020.5.02.0386	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 12/04/21, consoante ata de audiência de 17/03/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença somente no dia 12/02/21. Último andamento:17/03/21. Ata de audiência de mesma data, conforme ID. 69b0-e52.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002007-16.2016.5.02.0386	Sentença de liquidação proferida em 09/10/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Com a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), foi encontrado valor integral para pagamento do crédito. Último andamento:10/03/21. Intimação da exequente para ciência da liberação do valor encontrado em pesquisa patrimonial, conforme ID. 9ad79ae.	Não há.
1000647-41.2019.5.02.0386	Sentença de liquidação proferida em 19/03/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora apresentou pedido de parcelamento da dívida, nos moldes do artigo 916 do Código de Processo Civil. Último andamento:12/03/21. Intimação do exequente para ciência do envio do alvará eletrônico para pagamento, conforme ID. afalc63.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001561-42.2018.5.02.0386	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio BacenJud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, não houve a ampliação do polo passivo do feito.</p> <p>Último andamento:15/03/21. Despacho para determinar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, conforme ID. 28dd9bc.</p>	<p>Providenciar o registro da executada no BNDT. Realizar a ampliação do polo passivo do feito, de modo a constar os sócios objeto do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.</p>
1000170-86.2017.5.02.0386	<p>Sentença de liquidação proferida em 14/02/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora apresentou comprovante de quitação.</p> <p>Último andamento:18/12/20 Intimação da União, conforme ID. fbc164b.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000946-81.2020.5.02.0386	<p>O despacho exarado em 11/03/21, conforme ID. 9568-624, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.</p> <p>Último andamento: 24/03/21. Contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 2ce15-fl.</p>	<p>Não há.</p>
1002107-34.2017.5.02.0386	<p>O despacho exarado em 28/10/20, ID. 078fb95, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento:12/02/21. Intimação da agravante para ciência da decisão proferida no bojo do agravo de petição, conforme ID. 15f0c31.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000025-59.2019.5.02.0386	<p>A reclamada apresentou cálculos de liquidação em 18/11/19, não tendo o reclamante se manifestado a respeito disso. Intimada para reapresentar cálculos, a reclamada permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:04/12/19. Notificação da parte autora para apresentar manifestação aos cálculos de liquidação, conforme ID. 59976d8.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1001069-21.2016.5.02.0386	<p>Sentença de liquidação proferida em 08/11/19, com o devido registro no sistema informatizado. A tentativa de citação da devedora foi fracassada, conforme certidão de ID. 4f7d2b3. Verifica-se que não foram utilizados os convênios disponibilizados pelo E. TRT02, tampouco houve a inscrição da executada no BNDT. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar a citação da executada para pagamento ou garantia da execução. Não ocorrendo possibilidade alguma mencionada, realizar consultas aos convênios SISBAJUD, Renajud, Arisp e Infojud. Não havendo sucesso na pesquisa patrimonial, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação,</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:17/12/19. Notificação da executada para ciência da possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório na hipótese de inércia do exequente sobre o prosseguimento do feito, conforme ID. 38225b3.</p>	<p>nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1000606-79.2016.5.02.0386	<p>Sentença de liquidação proferida em 17/07/17, com o devido registro no sistema informatizado. A tentativa de citação da devedora foi fracassada, conforme certidão de ID. 8504eaf. Verifica-se que não foram utilizados os convênios disponibilizados pelo E. TRT02, tampouco houve a inscrição da executada no BNDT. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:09/12/19. Notificação da executada para ciência da possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório na hipótese de inércia do exequente sobre o prosseguimento do feito, conforme ID. c592785.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar a citação da executada para pagamento ou garantia da execução. Não ocorrendo possibilidade alguma acima mencionada, realizar consultas aos convênios SISBAJUD, Renajud, Arisp e Infojud. Não havendo sucesso na pesquisa patrimonial, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1001134-50.2015.5.02.0386	<p>Em despacho de 13/11/19, o MM. Juiz determinou ao reclamante a apresentação de cálculos de liquidação. Todavia, o reclamante permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento:04/12/19. Notificação da executada para ciência do despacho que determinou a manifestação do exequente, sob pena de arquivamento, conforme ID. eff6ec3.	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/04/2021.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
Não há.	-	-

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **09/04/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias.

Observou-se, apenas, que há cartas precatórias devolvidas sem a correta baixa no sistema, devendo a Unidade Judiciária providenciar a baixa respectiva nas Cartas existentes na pasta correspondente, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 19/07/2020 x 04/04/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial por videoconferência 60 dias	80 dias	57 dias (31/05/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	101 dias (14/07/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	101 dias	159 dias (12/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias- por videoconferência	-	136 dias (18/08/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	-	-

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar que há vagas pontuais na pauta, que podem ser aproveitadas para a redução do aprazamento, como, por exemplo, na modalidade **INSTRUÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, na qual foi marcada uma audiência no dia 04/08 e, após, outra somente no

dia 18 do mesmo mês.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade INICIAIS.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 04/04/2021

A teor do item 3.4, da Ata, **NÃO havia processos** na condição **"sine die"**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **09/04/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o **total de 21 (vinte e uma)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das

ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam

colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1002553-8.2015.5.2.386	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000051-52.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com as Exmas. Juízas Vanessa Ferreira A*lbuquerque, no exercício da Titularidade, Patrícia Pinheiro Silva Velloso, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 06ª Vara do Trabalho de Osasco, Eliane de Fátima Nunes Guardado, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira Nascimento

- Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional